



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.324, DE 11 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 902.210,26, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.716, DE 11 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.716, de 11 de abril de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 902.210,26 (NOVECENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica
PROJETO: 1.096 – Construção de Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 01	R\$ 110.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 05	R\$ 41.210,26
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 08	R\$ 750.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	- FONTE 01	R\$ 1.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.1.083 /	4.4.90.51.00	Ficha nº 372	Fonte: 01	60.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133 /	3.3.90.30.00	Ficha nº 380	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103 /	3.3.90.30.00	Ficha nº 400	Fonte: 01	50.000,00

II- O valor parcial de R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO oriundo da Portaria nº 2.604 de 5 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, Vínculo Detalhado 08.300.0095, Fonte Contábil 444.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

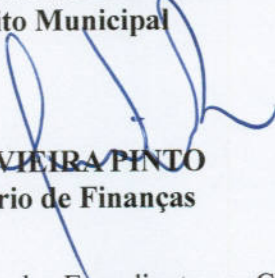
III- O valor parcial de R\$ 41.210,26 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 0060071003-3 – Reforma UBS 06, vínculo detalhado 05.300.0072 – Fonte 381.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.716, de 11/4/2019, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de abril de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas